



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

## PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**PROJETO DE LEI nº 014 de 21 de julho de 2023.**

**ORIGEM: Executivo Municipal – MG.**

Parecer acerca do Projeto de Lei nº 014 de 21 de julho de 2023 de iniciativa do Executivo Municipal de Santana do Deserto que “**Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Santana do Deserto para o exercício financeiro de 2024**”.

Nota-se que a justificativa da propositura do projeto de Lei pelo Chefe do Poder Executivo é a estimativa de receita e fixação da despesa no ano de 2024 do Município, obedecendo às limitações da Lei de responsabilidade fiscal e impacto financeiro, de forma que observa com rigor as determinações legais em relação à matéria, em especial o disposto no Art.165, parágrafo 8º, da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

O Projeto de Lei nº 014/2023 se apresenta devidamente formalizado, ou seja, nos termos impostos pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Casa e Constituição Federal, não existindo, portanto, motivos que impeçam o seu regular trâmite nesta casa de Leis.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

Diante de tal fato, posiciono pela sua preliminar aprovação quanto ao aspecto técnico e formal, cabendo ao Plenário a apreciação de mérito.

Santana do Deserto, 18 de setembro de 2023.

---

**Roberto de Mattos Borges - RELATOR**

Esta comissão, aprova e recomenda o parecer do Relator, liberando-o para Plenário.

---

**Magno Sergio Correia da Silva**

**Presidente**

---

**Marcus Vinicius Ferreira Justino**

**Membro**